



XVIII JORNAL OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

29 de nov 2017

I

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA- PB

Criado pela Lei Municipal nº. 295/97, de 24/04/97

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

*Rua: Inácio Felix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira-PB – CEP 58.715-000*

*Gabinete do Prefeito*

#### DECRETO Nº 029/ 2017

O **Prefeito Constitucional de Catingueira**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto na lei Orgânica do Município de Catingueira.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a inclusão da conta corrente nºs 69883-0, pertencente a Prefeitura Municipal de Paulista/PB, CNPJ: 08.945.727/0001-53 na chave do gerenciar financeiro **JB769040** pertencente ao Contador desse município **RADSON DOS SANTOS LEITE**, CPF nº 000.080.864-43, RG nº 1.649.229 SSP/PB, com poderes para solicitar saldos/extratos de contas correntes e de aplicações, emitir comprovantes de pagamentos, depósitos e transferências bancárias, cadastrar e consultar PASEP, emitir relatório de empréstimos consignados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Catingueira – PB, 29 de novembro de 2017.

**Odir Pereira Borges Filho**  
*Prefeito*

**José Jailson Gomes Marques**  
*Secretário de Finança*